

RESOLUÇÃO CR A-ES Nº 007/2017

ASSUNTO: Define a Representação Institucional e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 4.769 de 09 de setembro de 1965 e o regulamento aprovado pelo Decreto nº. 61.934 de 22 de dezembro de 1967;

Considerando que a evolução do número de novos profissionais Administradores e Tecnólogos em Gestão habilitados para exercerem atividades na jurisdição do CRA-ES vêm criando a necessidade de representações deste Conselho em cidades que está fora da Região Metropolitana;

Considerando que grande parte dos atendimentos aos registrados pode ser feitos online por meio do site do Conselho e recursos eletrônicos de comunicação;

Considerando a decisão da 2ª Sessão Plenária de 21 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definida a figura do Representante Institucional, de caráter honorífico, voluntário, sem a existência de qualquer obrigação remuneratória, vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim, de responsabilidade do Conselho, com a finalidade de:

I - Representar o Conselho nos eventos da região que envolva as profissões da Administração, tais como: seminários, simpósios, encontros, concursos e outras atividades similares;

II - Divulgar as ações do Conselho na região;

III - Atender os profissionais da Administração e os demais interessados da região nos serviços prestados pelo Conselho, orientando-os e instruindo-os como proceder em registros e denúncias às infringências do Código de Ética dos Profissionais da Administração.

Art. 2º. O Representante Institucional poderá ser Administrador ou Tecnólogo em Gestão com registro no CRA-ES e estar sempre regular com suas obrigações legais no Conselho, devendo:

I - Manter equidistância de questões que envolvam partidos políticos, grupamentos religiosos e posições raciais;

II - Não ter vínculo funcional direto ou indireto com Instituições de Ensino Superior.

Art. 3º. Os interessados em exercer a figura de Representante Institucional em uma das Regiões relacionadas no Anexo I devem protocolar na sede do Conselho, ou enviar pelo correio, por fax ou e-mail, a Ficha de Candidatura, Anexo II, currículo atualizado e o Programa de Trabalho que pretende realizar na região, com no máximo duas páginas cada.

Parágrafo Único: A avaliação das Fichas de Candidatura para indicação ao Plenário caberá a Comissão de Avaliação de Representantes Institucionais, composta por Conselheiros e funcionários, constituída por meio de Portaria.

Art. 4º. Compete ao Plenário do Conselho a aprovação e nomeação do profissional indicado pela Comissão de Avaliação de Representantes Institucionais para o exercício da figura, cuja designação far-se-á por meio de Portaria específica da Presidência.

Parágrafo Único. O período de vigência da designação será de 2 (dois) anos, o qual deverá ser coincidente com o mandato da Diretoria do Conselho, podendo ser renovado.

Art. 5º. Compete ao Plenário do Conselho destituir o profissional designado para figura de Representante Institucional, caso não cumpra os objetivos a que se propôs na presente resolução e/ou no programa apresentado ao CRA-ES, cuja formalização far-se-á através de Portaria específica da Presidência.

Art. 6º. As despesas dos Representantes Institucionais referentes à hospedagem, locomoção e alimentação deverão estar previstas no orçamento do CRA-ES, e serão autorizadas para pagamento, conforme a Resolução Normativa vigente que dispõe sobre despesas com deslocamentos estaduais, nacionais e internacionais.

Art. 7º. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Normativa nº 008/2012.

Vitória/ES, 21 de fevereiro de 2017.

Adm. Hércules da Silva Falcão
Presidente
CRA-ES nº. 0058


ANEXO I
RESOLUÇÃO CRA-ES 007/2017
DIVISÃO DO ESPÍRITO SANTO EM REGIÕES

REGIÃO	ABRANGÊNCIA
Metropolitana	Vitória, Cariacica, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Fundão.
Central Serrana	Santa Maria do Jetibá, Itaguaçu, Itarana, Santa Leopoldina e Santa Teresa.
Sudoeste Serrana	Venda Nova do Imigrante, Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra e Marechal Floriano.
Litoral Sul	Alfredo Chaves, Anchieta, Piúma, Iconha, Itapemirim, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul e Marataízes.
Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Atílio Vivácqua, Mimoso do Sul, Muqui, Apiacá, Vargem Alta e Jerônimo Monteiro.
Caparaó	Guaçuí, Iuna, Alegre, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Ibatiba, Ibitirama, Irupí, Muniz Freire e São José do Calçado.
Rio Doce	Aracruz, Linhares, Ibiracú, João Neiva, Rio Bananal e Sooretama.
Centro Oeste	Colatina, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Governador Lindemberg, Marilândia, Pancas São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Roque do Canaã e Vila Valério.
Nordeste	São Mateus, Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Pedro Canário, Pinheiros e Ponto Belo.
Noroeste	Nova Venécia, Barra de São Francisco, Água Doce do Norte, Águia Branca, Ecoporanga, Mantenópolis e Vila Pavão.

Observações:

- a) Fonte: Lei Estadual nº 9.768 de 26/12/2011
- b) Não existe a figura do Representante Institucional na Região Metropolitana
- c) Nas cidades **negritadas** estão localizadas IES com cursos presenciais de bacharelado em Administração ou superior em Tecnologias de Gestão.

**ANEXO II
RESOLUÇÃO CRA-ES 007/2017**

 CRA/ES	FICHA DE CANDIDATURA À REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
NOME:	REGISTRO NO CRA-ES:
1 - QUAL A REGIÃO DE INTERESSE?	
<input type="checkbox"/> Central Serrana	1 - Santa Maria do Jetibá, Itaguaçu, Itarana, Santa Leopoldina e Santa Teresa.
<input type="checkbox"/> Sudoeste Serrana	2 - Venda Nova do Imigrante, Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra e Marechal Floriano.
<input type="checkbox"/> Litoral Sul	3 - Alfredo Chaves, Anchieta, Piúma, Iconha, Itapemirim, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul e Marataízes.
<input type="checkbox"/> Central Sul	4 - Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Atilio Vivácqua, Mimoso do Sul, Muqui, Apiacá, Vargem Alta e Jerônimo Monteiro.
<input type="checkbox"/> Caparaó	5 - Guaçuí, Iuna, Alegre, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Muniz Freire e São José do Calçado.
<input type="checkbox"/> Rio Doce	6 - Aracruz, Linhares, Ibiracú, João Neiva, Rio Bananal e Sooretama.
<input type="checkbox"/> Centro Oeste	7 - Colatina, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Governador Lindemberg, Marilândia, Pancas São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Roque do Canaã e Vila Valério.
<input type="checkbox"/> Nordeste	8 - São Mateus, Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Pedro Canário, Pinheiros e Ponto Belo.
<input type="checkbox"/> Noroeste	9 - Nova Venécia, Barra de São Francisco, Água Doce do Norte, Águia Branca, Ecoporanga, Mantenedópolis e Vila Pavão.
2 - CLASSIFIQUE SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
<input type="checkbox"/> Empresário <input type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Servidor público <input type="checkbox"/> Empregado empresa privada <input type="checkbox"/> Desempregado	
<input checked="" type="checkbox"/> Outros - Qual? _____	
3 - PARTICIPA OU PARTICIPOU DE ALGUMAS DAS SEGUINTE ENTIDADES:	
<input type="checkbox"/> Lions	Cidade: _____
<input type="checkbox"/> Rotary	Cidade: _____
<input type="checkbox"/> Maçonaria	Cidade: _____
<input type="checkbox"/> CDL	Cidade: _____
<input type="checkbox"/> Instituições religiosas	Qual: _____
<input type="checkbox"/> Associações comerciais	Qual: _____
<input type="checkbox"/> Associações industriais	Qual: _____
<input type="checkbox"/> Associações agrícolas	Qual: _____
<input type="checkbox"/> Cooperativas	Qual: _____
<input type="checkbox"/> ONGs	Qual: _____
<input type="checkbox"/> Voluntariado	Qual: _____
4 - POSSUI VEÍCULO PRÓPRIO? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
5 - DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	



FICHA DE CANDIDATURA À REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

6 – POSSUI DISPONIBILIDADE DE TEMPO QUE NÃO ATRAPALHE SUAS ATIVIDADES NORMAIS? Sim Não

7 – POSSUI CONTATOS COM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO LOCAIS? Sim Não

8 – VOCÊ SE CONSIDERA UMA PESSOA ARTICULADA EM SUA REGIÃO? Sim Não

9 – VOCÊ JÁ TEVE ALGUMA EXPERIÊNCIA EM PROFERIR PALESTRA OU FALAR EM PÚBLICO? Sim Não

10 – EM QUAIS ÁREAS POSSUI EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL?

Gestão Geral

Planejamento

Comércio Exterior

Finanças e Orçamentos

Marketing

Administração da produção

Recursos Humanos

Logística /Compras de materiais

Sistemas de Informação

Outras: Qual?

11 – POSSUI ALGUMA EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA? Sim Não

12 – SE FOI DOCENTE, QUAIS INSTITUIÇÕES? *(digite-texto livre)*

13 – SE FOI DOCENTE, QUAIS MATÉRIAS LECIONOU? *(digite-texto livre)*

14 – QUAIS PROJETOS PARA VALORIZAÇÃO DA PROFISSÃO VOCÊ TEM INTERESSE EM DESENVOLVER NA REGIÃO? *(digite-texto livre)*

15 – O QUE VOCÊ ESPERA DA FIGURA DO REPRESENTANTE INSTITUCIONAL? *(digite-texto livre)*

TELEFONES:

EMAILS:

DATA DO PREENCHIMENTO:

USO DO CRA-ES – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Formulário integrante da Resolução Normativa CRA-ES nº 999/2017

Preencha sua candidatura e envie para craes@craes.org.br ou para o fax: (027)2121-0539
Sua candidatura será avaliada pelo colegiado dos Conselheiros em Sessão Plenária mensal e você será comunicado em momento oportuno